



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1820/2022

"Dispõe sobre a Abertura de crédito Adicional Suplementar".

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 900.000,00** (Novecentos mil reais), suplementar a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

U.O. 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Sub Unidade 02.04.04 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Ficha 94-28.846.0296.2016.0000-3.1.90.91.01-Precatórios – Ativo – Pessoal Civil.....**R\$ 900.000,00**

Artigo 2.º O crédito aberto anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3.º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 26 DE AGOSTO DE 2022.



Abigail Cateli Dias
Prefeita Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.



Ataliba José Soares Guerra
Secretário Municipal de Administração